



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº005, 20 de janeiro de 2025

Súmula: Regulamenta a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (Lei Orgânica da Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e da Lei Municipal nº 1.194/23, Art. 3º inciso IV

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), aprovada pela Resolução nº 145 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 15 de outubro de 2004 .

O SR. Everton Barbieri, Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Esperança Nova , a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família , objetivando propor e desenvolver ações integradas de forma intersetorial, visando a articulação do trabalho municipal com os setores envolvidos: Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 2º A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, é responsável por acompanhar, avaliar estratégias e identificar ações territoriais e intersetoriais para acompanhamento das ações executadas no município em relação ao público beneficiário.

I - garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas Políticas Públicas voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;

II - promover reuniões mensais para identificação e discussão conjunta dos casos atendidos no âmbito municipal, considerando as particularidades de cada família beneficiária complementando as demandas e as necessidades vivenciadas pelas famílias inclusas.

III - convidar para participar das reuniões da Comissão, representantes de organizações da sociedade civil envolvidas no atendimento dos casos que serão discutidos principalmente as condicionalidade exigidas pelo Programa;

IV - contribuir para o levantamento das informações, subsidiando o órgão gestor municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas de atendimento às famílias do Programa acima mencionado.

V - estabelecer estratégias para fortalecer o sigilo nas discussões dos casos;

VI - contribuir para o processo de educação permanente dos profissionais que atuam no atendimento às famílias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, prioritariamente, coordenar a execução do trabalho em rede, e em parceria com as demais Secretarias, promover as avaliações e articulações necessárias para garantir sua execução.

Art. 4º A Comissão Intersetorial será constituída por um representante, titular e um suplente, dos seguintes órgãos abaixo indicados:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Valquiria dos Santos

Ochman

Suplente: Walkiria Eloi Benedito

II - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Fabiana da Silva Prandini

Suplente: Doralice Amore dos Santos Scarso

III - Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer.

Titular: Angelita Coelho de Macedo

Souza

Suplente: Vanessa dos Santos

Vasconcelos.

IV - Conselho Tutelar:

Titular: Maria Lourdes Santos Manzate Lopes

Suplente: Renata Martinelli de Freitas Bicudo

V – Coordenador da Comissão Intersetorial: José Eurípedes

Berbel

Gestor Municipal.

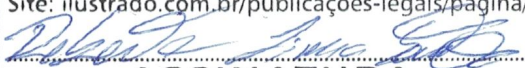
Art. 5º A participação na Comissão Intersetorial é considerado prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE JANEIRO DE 2025..

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	13.227
Data.....	21/01/2025
Página.....	38
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
	
ASSINATURA	